

## AUTORIZAÇÃO

### AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº AIA: 1370.01.0030888/2023-03

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE		
1370.01.0030888/2023-03	1910/2023	1910	URA/ASF		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>					
Nome: LUZBOA S/A- CGH OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 04.779.802/0001-00			
Endereço: Rodovia MG 494, Km 124, Trecho entre BR-381 e Morro do Ferro		Complemento:	Bairro: Zona Rural		
Município: Oliveira	UF: MG	CEP: 35.540-000			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome: LUZBOA S/A- CGH OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 04.779.802/0001-00			
Endereço: Rodovia MG 494, Km 124, Trecho entre BR-381 e Morro do Ferro		Complemento:	Bairro: Zona Rural		
Município: Oliveira	UF: MG	CEP: 35.540-000			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: Usina		Área Total (ha): 4,6853			
Registro nº: 22888		Área Total RL (ha): 00,00			
Município/Distrito Oliveira	UF: MG	INCRA (CCIR): 65701209245			
Coordenada Plana (UTM): 531514.76 m E / 7702939.06 m S		Datum: WGS 84	Fuso: 23		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG3145604-A919.15D8.E4C1.4D7C.91BF.A388.EC03.9142					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Intervenção, <u>sem supressão de cobertura vegetal nativa</u> , em Áreas de Preservação Permanente - APP	0,4624		Infraestrutura		0,4624

Total:			Total:	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,4624		Área antropizada	
Total:			Total:	
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>				
<p>Vanessa Karolina Silva Chagas  MASP 1.556.206-9</p> <p>Data da Vistoria: <u>28 / 12 / 2023</u></p>				
<b>9. VALIDADE</b>				
<p>Data de Emissão: <u>28 / 08 / 2024</u></p> <p>Data de Validade: <u>28 / 08 / 2030</u></p>		<p>Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".</b></p>		
<b>10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Manutenção das áreas de acesso dentro das APP, evitando surgimento de focos erosivos e consequentemente o assoreamento dos cursos d'água.</li> <li>· Executar o PTRF, relativo à medida compensatória pela intervenção ambiental em APP com atenção às considerações feitas sobre a análise do mesmo no processo SLA n° 1910/2023.</li> <li>· A vegetação remanescente da propriedade deverá ser preservada, salvo a prévia obtenção de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, assim como árvores nativas isoladas nas áreas antropizadas.</li> </ul>				
<b>11. OBSERVAÇÃO</b>				
<p>Demais recomendações e orientações estão descritas no Parecer Único constante no documento SEI 94480591, Processo SEI 2090.01.0023240/2024-78.</p>				
<p>MUNICÍPIO, 18 de setembro de 2024.</p> <p><i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i></p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 18/09/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97510496** e o código CRC **95AD12B9**.